227

The British State of the State

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, @ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 — E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br — Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N° 125/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 24/04/2025
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL (OFICINAS).	Traine Carr

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses do <u>Contrato Nº 25/2023</u>, firmado na data de 13 de maio de 2021, entre o <u>Município de Nova Santa Bárbara e a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTD, sob CNPJ nº 27.096.519/0001-71</u>, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, conforme concordância da contratada em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:	(Claire	700	24/04/202
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, **2** (43) 3266-1033 – E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DO CONTRATO - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

A empresa vem exercendo a função adequada referente aos serviços de oficinas, das quais o objetivo para esta Secretaria é a prestação de serviços especializados para fornecimento de oficinas dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Coordenadora Pedagógica Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato

II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições executadas pela empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTD descritas no item I, fica aqui justificada a extrema importância e interesse à administração municipal a continuidade na execução do Contrato Nº 25/2023 à Rede Municipal de Ensino por prazo de vigência de mais 90 (noventa) dias, ou seja, mais 03 (três) meses.

III – O presente Contrato permanece vantajoso para a Administração, conforme ao que consta nele especificado. A vantajosidade da contratação não se resume apenas ao menor preço. Deve-se levar em conta também os custos administrativos decorrentes da realização de um novo processo licitatório, incluindo o encerramento do contrato vigente e a celebração de um novo. Destaca-se ainda que a licitação original foi fundamentada no valor do piso salarial do magistério vigente à época, tendo sido elaborada uma planilha de custos com base nesse parâmetro. Como houve atualização no valor do piso, e considerando que cada fornecedor possui diferentes estruturas de preço, a renovação contratual mostra-se vantajosa para o município, tanto sob o aspecto econômico quanto pela continuidade dos serviços prestados.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2025

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Nova Santa Barbara, 22 de ABRIL DE 2025.

Ao

Município de Nova Santa Bárbara

CNPJ 95.561.080/0001-60

Assunto: Concordância Renovação 3º TA do contrato 25/2023.

A empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-7, com sede e foro na Nova Santa Barbara, PR, à Rua José Mendes de Moraes, Nº 45 1001, Centro, CEP. 86250.000, fone (43) 99182-5045, neste ato representado por Marcos Roberto Silva portador da cédula de identidade RG. Sob nº 108935740/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 066.178.579-33 vem por meio desta informar que concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por um período de 90 dias.

Dados do representante legal (que assinará o contrato):

Marcos Roberto Silva portador da cédula de identidade RG. Sob nº 108935740/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 066.178.579-33.

MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTD

Proprietário

7. Realizou diligências necessárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DADOS DO CONTRATO E DA CONTRATADA Contrato administrativo nº 25/2023 Objeto: Fornecimento de Oficinas Pedagogicas Vigência: 08/05/2025 10/05/2023 Início da execução: Contratado(a): Oficinas Pedagogicas CNPJ/MF: 27.096.519/0001-71 Insc. Estadual: Respon. Legal: Marcos Roberto Silva CPF/MF: 067.739.099-88 RG:107467424 DADOS DO FISCAL DESIGNADO Nome: Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes Cargo: Coordenadora Pedagogica Secretaria de Educação Ato de designação: Portaria nº 07/2025 Lotação: DADOS DA FISCALIZAÇÃO Período fiscalizado: de 10/05/2023 24/04/2025 LISTA DE VERIFICAÇÕES CUMPRIU **OCORRÊNCIAS** SIM NÃO/JUSTIFICATIVA 1. Cumpriu as obrigações contratuais (mensais) 2. Obedeceu aos prazos estabelecidos Х 3. Entregou documentos/materiais a que estava Х obrigado 4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de Não havia necessidade atividades (caso precise) 5. Prestou serviço/Entregou os materiais com a Х qualidade esperada 6. Informou ou comunicou situações a que estava X obrigado

Observações sobre as ocorrências:
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Não: x Sim: Justificativa/motivo:
Data da notificação se ocorrida:
Resultado alcançado:
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO
Não: x Sim: Justificativa/motivo:
Resultado alcançado:
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Suspensão: Paralisação: Justificativa/motivo: Não houve
Fundamento legal e contratual:
Data da ocorrência: Data de retomada:
NECESSIDADE DE RESCISÃO

Amigável:	
Unilateral:	
Judicial:	Justificativa/motivo: Não houve
Curdence A. I.	
	egal e contratual:
Resultado alca	ançado:
	NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Acréscimos qu	iantitativos:
Acréscimos qu	
Supressões:	amanyos.
Descrição: Nã	no houve
	relação ao valor do contrato:
	le fato e de direito:
	- Tato e de direito.
Adiantamento	n°:
Data da altera	ção:
Data da public	ação do extrato do adiantamento:
NE	CESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES
Reajuste:	
Correção:	
Motivação: Nã	
Fundamento d	e fato e de direito:
Aditamento/Ap	postilamento n°:
Data da altera	The state of the s
	extrato do aditamento:
	OUTRAS OCORRÊNCIAS
	- Company of the Comp

CUMP	RIMENTO	DO CON	NTRATO E RECIBIMENTO DO OBJETO
Recebimento prov Recebimento defi		×	
Considerações:	Prestaç	ão de Serv	viços devidamente efetivada ao longo do período
de vigência do cont	rato		
		Halin	ova Santa Bárbara/ PR , 24 de abril de 2025. althogm sinatura do fiscal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 27.096.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:38:16 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **6599.FE36.AA30.8B3D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.096.519/0001-71

Razão

Social:

MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA

Endereço:

RUA JOSE MENDES DE MORAES 45 SALA / CENTRO / NOVA SANTA

BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041505404890973611

Informação obtida em 24/04/2025 10:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.096.519/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
---	---

DATA DE ABERTURA 13/02/2017

NOME EMPRESARIAL	
MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STUDIO TPM	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação	
85.91-1-00 - Ensino de esportes	
85.92-9-01 - Ensino de dança	
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	
85.93-7-00 - Ensino de idiomas	
85.92-9-03 - Ensino de música	
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento	
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
90.0 1-9-99 - Artes cenicas, espeiaculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES

BAIRRO/DISTRITO

NÚMERO 45

COMPLEMENTO

86.250-000

CENTRO

NOVA SANTA BARBARA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE (43) 3266-1529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 09:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.096.519/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	DATA DE ABERTURA 13/02/2017	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ROBERTO SIL	VA E CIA LTDA		
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e espetáculos circenses, de mario e espetáculos de dança	onetes e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empr			
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MO	DRAES	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO EDSONCOSTA.CONTAB	IL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3266-1529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **09:54:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036654172-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.096.519/0001-71 Nome: REGIANE DE FREITAS ROMAO 06773909988

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.096.519/0001-71 Certidão n°: 22660802/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:01:26

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.096.519/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 67/2025

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 873

CNPJ/CPF: 27.096.519/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 862

ENDEREÇO: R JOSE MENDES DE MORAES, 45 - centro Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Educação superior - graduação e pós-graduação, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Setor da Tributação

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 068/2025

Nova Santa Bárbara, 24/04/2025.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 25/2023.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 25/20243decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2023, firmado com a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.096.519/0001-71, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de R\$ 46.872,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 140.616,72 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), para um período de 03 (três) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 25/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, firmado com a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.096.519/0001-71, com vigência até 08/05/2025, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme justificativa anexa.

Diante do exposto, aguardamos a análise e o parecer jurídico.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

244

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

	Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2025.
	De: Departamento de Contabilidade
	Para: Departamento de Licitação
	ASSUNTO: Dotação orçamentária
	Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 068/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 25/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023, firmado com a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.
	Sendo o que se apresenta para o momento,
	Atenciosamente,
	Laurita de Souza Campos Almeida Contadora
Re	cebido por:
	/ tottle



wunicípio de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/04/2025

Pagina;1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	349.506,00	356,854,44	14.700,00	342.154,44
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	219.506,00	226.854,44	0,00	226.854,44
12 361.0210.2018 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	219.506,00	226.854,44	0,00	226.854,44
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01650 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	219.506,00	219,506,00	0,00	219.506,00
01650 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	7,348,44	0,00	7.348,44
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	130.000,00	130.000,00	14.700,00	115.300,00
12 365 0270 2022 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	130.000,00	130.000,00	14.700,00	115.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130,000,00	130.000,00	14.700,00	115,300,00
Total Geral	349.506,00	356.854,44	14.700,00	342.154,44

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/04/2025 Contas de despesa: 1650, 2090

PARECER JURÍDICO

Contrato nº 25/2023

Pregão Eletrônico nº 20/2023

Assunto: Aditamento de prazo.

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 25/2023, cujo objeto é a "serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI", firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara/PR e a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, com vencimento previsto para 08/05/2025, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses.

A solicitação veio acompanhada de correspondência interna emitida pela senhora Secretária de Educação, na qual solicita o aditivo de prazo, bem como apresenta suas justificativas para a prorrogação da contratação, relatório de acompanhamento e certidões de regularidade fiscal da empresa.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento

Página 1 de 5

das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até 30/12/2023, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou pela contratação dos serviços de acordo com o regime da Lei n° 8.666/1993, utilizando-se o Pregão Eletrônico.

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer levará em conta a citada legislação, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual para prorrogação de prazo:

Pois bem, conforme se observa do expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, o município de Nova Santa Bárbara/PR pretende prorrogar, por meio de termo aditivo, o contrato administrativo sob n° 25/2023, tendo em vista que o seu

Página 2 de 5

termo final é o dia 08/05/2025. Assim, o município requer a prorrogação por mais 3 (três) meses, contando com a justificativa da Secretaria solicitante.

Feitas estas considerações, passa-se à análise estritamente jurídica quanto à possibilidade do aditamento contratual.

Com efeito, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada encontra amparo no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, que assim prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Conforme se observa do dispositivo legal retro citado, a duração dos contratos administrativos está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, no que diz respeito a prestação de serviços contínuos, como é o caso do objeto da presente contratação, estes contratos poderão ter sua duração estendida até 60 (sessenta) meses.

Observa-se que o presente contrato já passou por 1 (um) aditivo de prazo e valor, estando, atualmente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Início da vigência do contrato (assinatura)	Prazo	Final da vigência do contrato	Total do prazo
	10/05/2023	12 meses	09/05/2024	12 meses
1º aditivo	09/05/2024	12 meses	08/05/2025	24 meses

Verifica-se concordância entre o prazo da lei 8.666/1993 e contrato posto em análise.

Página 3 de 5

Adiante, observa-se que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º, da Lei 8.666/1993), a qual consta anexa ao pedido.

Referida justificativa constou o fato de o contrato permanecer vantajoso para a Administração, evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, haja vista contínuos.

Contudo, necessário fazer a <u>ressalva</u> de que as contratações podem ser prorrogadas, observados os dispositivos legais e contratuais aplicáveis <u>e desde que</u> <u>demonstrados os seguintes aspectos</u>:

- (a) Juntada, por escrito, contendo a exposição dos motivos pelos quais se pleiteia a prorrogação;
- (b) Comprovação de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas;
- (c) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso, pois o Acórdão nº 170/18, do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos;
- (d) Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, o que deverá ser rigorosamente observado pelo Setor de Licitações e Contratos, nos termos dos artigos 27 a 31, da Lei n° 8.666/1993, e demais regras constantes do edital e do contrato.
- (e) Pesquisa de mercado, pois, um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária, conforme teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Página 4 de 5

Por oportuno, em atenção aos princípios que regem os processos licitatórios, esta Procuradoria Jurídica Municipal alerta para a necessidade de a Administração Municipal se atentar quanto ao planejamento prévio para novo processo de contratação via licitação ou contratação direta em relação ao objeto dos presentes autos, na medida em que após o término do prazo do novo aditivo não será mais possível prorrogar o prazo deste contrato, ante ausência de previsão legal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta pela possibilidade jurídica do aditamento do contrato n° 25/2023, pelo prazo de 3 (três) meses, devendo serem observadas as ressalvas e orientações constantes da fundamentação, enviando-se, por fim, o expediente à autoridade competente para celebração do contrato.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 28 de abril de 2025.

Carlos Eduardo da Silva

Procurador Jurídico Municipal

OAB/PR 118.675



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27096519000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 11:35:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 27.096.519/0001-71

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.096.519/0001-71

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:21 do dia 29/04/2025, com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yX7dJhSU86HgMM8Mo32w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 3/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **AUTORIZA** o aditamento ao contrato nº 20/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

Claudemir Valério Prefeito Municipal 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 -Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Silva, inscrito no CPF sob nº. 066.178.579-33, RG nº 10.893.574-0, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato n.º 25/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI, firmado entre ambos em 10/05/2023, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até **07/08/2025**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de R\$ 46.872,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 140.616,72 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
1650	06.002.12.361.0210. 2018	107	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores		
1650	06.002.12.361.0210. 2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2090	06.004.12.365.0270. 2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Marcos Roberto Silva

Marcos Roberto Silva e Cia Ltda - Contratada

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Professora

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos
Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais do contrato nº 25/2023 - Oficinas



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Dep Educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 29/04/2025 11:28

4° Aditivo Contrato 25 2023 - Marcos Roberto - Prazo e valor.pdf(~129 KB)



258

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato nº 25/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 20/2023, firmado com a empresa MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

. Nova Santa Bárbara - Paraná



@ licitacao@nsb.pr gov.br

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

254

Referente ao Contrato nº 25/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 20/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.096.519/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 03 (três) meses, ou seja, até 07/08/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 140.616,72 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/04/2025.

Edição: 2938/2025-|03| - Data 29/04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA № 6/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo de Dispensa Eletrônica n.º 6/2025, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º niversário de Nova Santa Bárbara.

Declaro como vencedoras do certame as empresas: **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ n° 65.962.268/0001-50, num valor total de **R\$ 8.694,00** (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), **NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.118.109/0001-60, num valor total de **R\$ 1.390,00** (um mil, trezentos e noventa reais) e **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 58.342.774/0001-80, num valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos 29 dias do mês abril de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 20/2026, numeradas do nº 227 ao nº 260, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações